



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 584

Concede Aumento de Subvenção a Irmandade Santa

Casa de Misericórdia de Bom Jesus da Penha.

N.º :
ASSUNTO : A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Decreta
SERVIÇO : e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

DATA : Artº 1º- Fica concedido um aumento na Subvenção de Cr\$2.000.000,00 (Dois milhões de Cruzeiros Reais), destinados a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bom Jesus da Penha ' concedida pela Lei nº 535 de 18 de dezembro de 1.992.

Artº 2º- A Subvenção referida no artigo anterior será ' destinada a Irmandade para manutenção do serviço de Assistencia Médica aos Munícipes de Bom Jesus da Penha.

Artº 3º- Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros reais), para cobrir des - pesas criadas no artigo 1º desta Lei e sua incorporação ao orçamento do presente exercício na seguinte dotação orçamen - tária:

ORGÃO -02- PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade -05- Serviço Municipal de Saúde

13- Saúde e Saneamento

75- Saúde

428- Assistência Médica Sanitária

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.2.0.0- Transferências Correntes

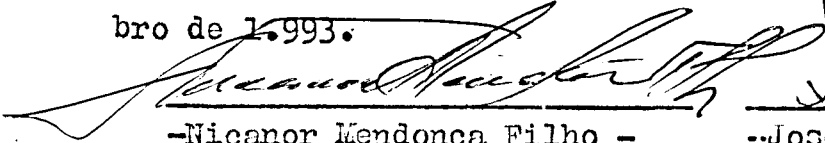
3.2.3.0- Transferências a Instituição Privada

3.2.3.1- Subvenção Social Cr\$ 2.000.000,00

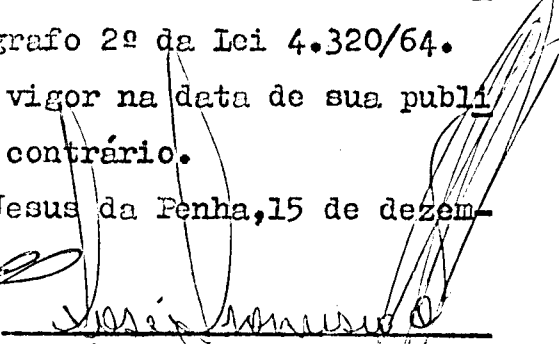
Artº 4º- Como recursos a abertura do crédito referido no artº anterior será utilizado exesso de arrecadação do exer cício nos termos do artº 43, paragrafo 2º da Lei 4.320/64.

Artº 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi cação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 15 de dezem - bro de 1.993.


-Nicanor Mendonça Filho -

-Prefeito Municipal-


-José Francisco da Silva -

-Tesoureiro-